



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE “AS BUILT” DE ESTRUTURAS METÁLICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E PASSARELA TÉCNICA DA COBERTURA DO ESTÁDIO KLEBER ANDRADE NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão Permanente de Licitação do IOPES, instituída através da Instrução de Serviço Nº 016 de 13 de setembro de 2018, publicada no DIO/ES de 14 de setembro de 2018, estando presentes os membros: Fabrício Guimarães do Prado – Presidente; Luiz Carlos Salles Rodrigues – Membro e; Walcir Gonçalves da Silva - Membro Suplente, sob a presidência do primeiro, para continuidade da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame licitatório.

I – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Participaram da abertura do certame, as empresas relacionadas a seguir com os respectivos valores de suas propostas comerciais:

EMPRESAS	PROPOSTA (R\$)
RB TEST – INSPEÇÃO E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	65.521,26
MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	90.597,27

Na verificação da conformidade e compatibilidade das PROPOSTAS COMERCIAIS com os requisitos e especificações do edital, bem como com os preços fixados pela administração, não foram observados motivos para desclassificação das empresas. Dessa forma, a CPL decidiu por julgar CLASSIFICADAS as duas licitantes.

II – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na análise dos documentos de HABILITAÇÃO, a CPL constatou as irregularidades relacionadas a seguir:

1. RB TEST – INSPEÇÃO E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

1.1. Quanto à regularidade fiscal:

A licitante não apresentou certidões para comprovar a regularidade com a Fazenda Pública Federal e Municipal, conforme previsto no item 7.1.2 do edital.

1.2. Quanto à qualificação econômico-financeira:

Não apresentou o balanço patrimonial com os índices conforme previsto no item 7.1.4.2 do edital.

Não apresentou certidão negativa de falência conforme previsto no item 7.1.4.3 do edital.



2. MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

2.1. Quanto à qualificação técnica:

A documentação apresentada para comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme disposto no item 7.1.3.1, não esclarece se o objeto do contrato incluiu serviços de levantamento “as built” em estruturas metálicas.

A CPL, em diligência, solicitou à empresa licitante elementos que possibilitassem a análise das características dos serviços, no que se refere a inclusão de estruturas metálicas.

Em resposta, a empresa apresentou os projetos referentes ao atestado/CAT que fez parte da documentação de habilitação, permitindo concluir que os serviços de levantamento de estrutura metálica foram contemplados nos serviços integrantes do citado atestado.

III – DA CONCLUSÃO

Concluindo a análise da documentação, a CPL decidiu por julgar **INABILITADA** a empresa **RB TEST INSPEÇÃO E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA**, e **HABILITADA** a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Diante do exposto, a CPL declara a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** **vencedora da licitação**, com a proposta comercial no valor de **R\$ 90.597,27** (desconto de 7,00%).

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o presidente da CPL deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da CPL.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2019.

FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO

Presidente em Exercício da CPL

LUIZ CARLOS SALLES RODRIGUES

Membro da CPL

WALCIR GONÇALVES DA SILVA

Membro Suplente CPL